



**PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

Institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano, visando aumentar o número de adoções e combater o abandono de animais.

Art. 2º O Dia Distrital da Adoção Animal será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, cabendo aos órgãos competentes definir a programação das comemorações.

Art. 3º Para a efetivação dos objetivos desta Lei, o Poder Público celebrará parcerias com entidades ligadas à causa animal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 849 /2019
Folha Nº 03 B

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as atuais e futuras gerações (art.225, inc. VI).

A dimensão da luta pelo bem-estar animal atingiu proporções estrondosas no século o XXI. Pautas reivindicatórias, inseridas, principalmente, desde a segunda metade do século XX, contribuíram para a eclosão de vários movimentos em prol da proteção e da defesa animal.

Neste sentido, surge o presente Projeto de Lei, que visa inserir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o Dia da Adoção Animal, a ser comemorado no dia 25 de maio de cada ano.

Cabe ressaltar que existe projeto de lei neste mesmo sentido tramitando na Câmara Municipal de Fortaleza/CE de autoria do então Vereador Célio Studart, hoje, Deputado Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



Por todo o exposto, contamos com colaboração dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto em tela.

Sala das Sessões, em ...

DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 849 / 2019
Folha Nº 02 B

Assunto: Distribuição do **Projeto de Lei nº 849/19** que “Institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Autoria: Deputado (a) **Daniel Donizet (PSDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “c”), e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 16/12/19

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 849 / 2019
Folha Nº 03 B



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial